



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PREGÃO Nº 010/2026
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 044/2026
Data do Processo: 24/02/2026

O Município de Cornélio Procópio-PR, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Eletrônica, do tipo menor preço, por lote. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 1486 de 23 de fevereiro de 2023.

PREGÃO Nº 010/26- FORMA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº 044/26

CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até 8h28m de 11 de março de 2026

DISPUTA: A partir das 8h30m de 11 de março de 2026

“Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).”

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 1	Termo de Referência
ANEXO 2	Ficha Técnica Descritiva do Objeto
ANEXO 3	Declaração de Conhecimento e Atendimento às condições do Edital
ANEXO 4	Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação
ANEXO 5	Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar
ANEXO 6	Modelo de Declaração Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal
ANEXO 7	Modelo de Declaração de Responsabilidade
ANEXO 8	Modelo de Proposta Readequada
ANEXO 9	Minuta de Ata de Registro de Preços

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, através da Pregoeira Municipal, designada pelo Decreto nº 954 de 10 de dezembro de 2026, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima citados, realizar-se-á licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, por lote.

1.2 - Este Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnet.com.br

2 - DO OBJETO

2.1 – Este Edital tem por objeto registrar preços de materiais de construção em geral para futuras aquisições através do Sistema REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência que integra este Edital.

3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com dotação orçamentária a ser definida na SF- Solicitação de Fornecimento (3.3.90.30.00).

4 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1 – Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas. (Art. 164, Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, c/c nº 1486/2023).

5 – DA IMPUGNAÇÃO AO TERMOS DO EDITAL

5.1 - Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, diretamente na plataforma eletrônica www.bbmnet.com.br

5.2 – Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer em até 3 (três) dias úteis antes da data da data fixada para o fim do cadastro das propostas, adotando-se o mesmo prazo para resposta/decisão pelo Pregoeiro.

6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PREGÃO Nº 010/2026
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 044/2026

Data do Processo: 24/02/2026

6.1 - Poderão participar do processo empresas do ramo que atendam os requisitos do Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

6.2 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

6.2.2 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;

6.2.3 - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

6.2.4 - estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação;

6.2.5 - isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

6.2.6 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

7.1.3 - abrir as propostas de preços;

7.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;

7.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;

7.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

7.1.7 - verificar a habilitação do proponente;

7.1.8 - declarar o vencedor;

7.1.9 - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

7.1.10 - elaborar a ata da sessão;

7.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

8 – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL NOVOBBMNET

8.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

8.2 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.2.1 - cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

8.2.2 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

8.2.3 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PREGÃO Nº 010/2026
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 044/2026

Data do Processo: 24/02/2026

8.2.4 - não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.2.5 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

8.3 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4.1 - nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

8.4.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”,

8.4.3 - apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.5- A falsidade da declaração de que trata os itens 8.2 e seus subitens sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações e neste Edital.

8.6- Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.7- Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

8.8- Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.9- O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

9 – DO ENVIO DA PROPOSTA

9.1- As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**”. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

9.2- O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema, referidos no item 8 deste Edital, e

9.2.1 – Envio da Ficha Técnica, conforme modelo do ANEXO 08.

9.3 - O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

9.4 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

9.5 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.6 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PREGÃO Nº 010/2026
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 044/2026
Data do Processo: 24/02/2026

9.7 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.8 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.9 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

9.10 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.11 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.12 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.13 - Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

9.14 - Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.15 - Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

9.16 - O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

10 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

10.3 - Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

10.3.1 - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.3.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.5 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

10.6 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.7 - O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PREGÃO Nº 010/2026
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 044/2026
Data do Processo: 24/02/2026

10.8 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.9 - O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.10 - O procedimento seguirá de acordo com o MODO DE DISPUTA ABERTO.

10.11 - No pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.11.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.12 - Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.12.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.12.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.12.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.12.4 - Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.12.5 - Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

10.12.5.1 - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.12.5.2 - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

10.12.5.3 - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.12.5.4 - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

10.12.6 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.12.6.1 - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

10.12.6.2 - empresas brasileiras;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PREGÃO Nº 010/2026
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 044/2026

Data do Processo: 24/02/2026

10.12.6.3 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.12.6.4 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.13 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.13.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.13.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.13.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.14 - Será desclassificada a proposta que:

10.14.1 - contiver vícios insanáveis;

10.14.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.14.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.14.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.14.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.15 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.15.1 - A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.15.1.1 - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.15.1.2 - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11 – DA HABILITAÇÃO (TERMO DE REFERÊNCIA)

11.1 - Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação e Proposta Readequada. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 2 (duas) horas, a contar do horário de encerramento de todas as disputas de lances, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

11.2 - O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

11.3 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.4 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

11.5 - Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PREGÃO Nº 010/2026
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 044/2026

Data do Processo: 24/02/2026

11.5 - Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

11.5.1- Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

11.6 - Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

11.7 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.8 - A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.9 - Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

11.10 - Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

11.10.1 - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.10.2 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.11 - Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.12 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.13 - Os documentos de habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 60 (sessenta) dias.

12 – DOS RECURSOS

12.1- A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 - O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2- A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

12.2.1 - O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

12.2.2 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.3 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.4 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PREGÃO Nº 010/2026
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 044/2026
Data do Processo: 24/02/2026

12.5 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1- deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra;
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- i) fraudar a licitação
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- k) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- l) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- n) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- o) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

13.1.3 - Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- e) Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.
- f) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

13.1.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PREGÃO Nº 010/2026
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 044/2026
Data do Processo: 24/02/2026

14.1 – A autoridade competente adjudica e homologa o objeto ao vencedor. (Lei Federal nº 14.133/21).

15 – DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Serão registrados os preços unitários do participante vencedor, observando-se o critério de menor preço.

15.2 – Os preços registrados poderão ser atualizados em conformidade com a realidade de mercado, conforme previsto no Decreto nº 1486/23.

15.3 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade. (Art. 71, § 1º, Decreto Municipal nº1486/23)

15.4 – A empresa VENCEDORA terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para assinar digitalmente a Ata de Registro de Preço que será encaminhada via correio eletrônico (email) ou comparecer no Departamento de Licitação para assinatura presencial, no prazo de no máximo 3 (três) dias úteis

15.5 - A recusa injustificada dos convocados em assinar a Ata dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, os sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 13 deste Edital.

15.6 - No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, o proponente VENCEDOR deverá apresentar documento comprobatório de ser pessoa indicada como assinante na Ata de Registro de Preços. O assinante será o indicado na proposta de preço.

15.7 - A assinatura da Ata estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do PROPONENTE VENCEDOR, junto às Receitas Federal, Estaduais e Municipais, CRF- FGTS e CNDT.

15.8 - Não mais sendo possível a aquisição do objeto da empresa cujos preços foram registrados em Ata, a aquisição poderá ser efetuada, a critério da administração, com os demais participantes do certame, obedecidas a ordem de classificação e habilitação, através de formalização Ata de Registro de Preços.

15.9 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no art. 78, Decreto Municipal nº 1483/23.

15.10 - Este Edital e seus Anexos integrarão a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição e não obriga o Município a adquirir o objeto. (art. 73, Decreto Municipal nº 1483/23).

15.11 – A forma de execução consta no ANEXO 09 - Minuta de Ata de Registro de Preços, que integra este Edital.

16 – DAS FRAUDES E DA CORRUPÇÃO

16.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.1.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem - se as seguintes práticas:

a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) prática colusivas: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas da ARP e dos contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PREGÃO Nº 010/2026
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 044/2026

Data do Processo: 24/02/2026

vinculados à mesma; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- Será disponibilizada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.4- Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.5- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.6- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.8- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.9- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.10- O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.bbmnet.com.br.

17.11- Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.bbmnet.com.br.

17.12- Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.13- O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos: PNCP, www.bbmnet.com.br

17.14 - Os casos omissos serão decididos pela Pregoeira em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

17.15- O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Cornélio Procópio.

Cornélio Procópio, 24 de fevereiro de 2026.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PREGÃO Nº 010/2026
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 044/2026
Data do Processo: 24/02/2026

ANEXO 1 TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO: Registrar preços de materiais de construção em geral para futuras aquisições através do Sistema REGISTRO DE PREÇOS.

1.2 – Será aplicado, em todos os lotes, o Art. 47 e em especial o §3º do Art. 48 da Lei Complementar nº 147/14, tendo em vista a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas.

1.2.1 – Entende-se por âmbito regional, os municípios integrantes do norte pioneiro (AMUNOP).

1.2.2– Para aplicação do disposto no subitem anterior, dar-se-á preferência primeiramente às empresas locais, inclusive em detrimento de regionais, independentemente da classificação dentro dos 10% e na sua ausência, às integrantes da AMUNOP.

1.3 – Para fixar os preços máximos foram realizadas pesquisa de preços com fornecedores do ramo, e balizados pela Agente de Contratação.

2- CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, por lote.

2.1 – Adotou-se o critério de julgamento por lote devido ao elevado número de itens similares entre si, somatizando a economicidade por escala e agilidade na aquisição dos produtos.

2.2 – JUSTIFICATIVA: As aquisições atendem as demandas do Departamento de Obras na manutenção preventiva e corretiva de prédios da Municipalidade e modernizações pertinentes.

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ESTIM	UNID	VALOR MÁX UNIT	VALOR MÁX. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA D 3/4	100	UN	1,95	195,00
2	ABRAÇADEIRA U 1.1/2	500	UN	2,50	1.250,00
3	ABRAÇADEIRA U 3/4	200	UN	1,20	240,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					1.685,00
LOTE 2					
5	ADAPTADOR 1 PARA IRRIGAÇÃO	50	UN	2,30	115,00
6	ADAPTADOR CURTO ½ PVC	50	unid	1,80	90,00
7	ADAPTADOR CURTO 1.1/2 (50MM)	50	UN	7,50	375,00
8	ADAPTADOR CURTO 2 (60MM)	50	UN	11,00	550,00
9	ADAPTADOR CURTO 3/4	100	UN	1,95	195,00
10	ADAPTADOR CURTO C/ FLANGE 2	50	UN	40,00	2.000,00
11	ADAPTADOR LONGO C/ FLANGE 1.1/2	50	UN	28,00	1.400,00
12	ADAPTADOR LONGO C/ FLANGE 2	50	UN	38,00	1.900,00
13	ADAPTADOR LONGO C/ FLANGE 3/4	50	UN	19,00	950,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					7.575,00
LOTE 3					
14	ADESIVO BI-COMPONENTE, À BASE DE RESINA EPÓXI,	50	UN	16,00	800,00
15	ADESIVO PLÁSTICO - 75 G	100	UN	12,00	1.200,00
16	ADESIVO PVC C/ PINCEL APLICADOR 175G	100	UN	21,00	2.100,00
136	ESPUMA EXPANSIVA 500 ML	50	UN	33,00	1.650,00
147	FITA ADESIVA MULTIUSO P/ TELHA DE 10CM	300	M	5,00	1.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PREGÃO Nº 010/2026
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 044/2026
Data do Processo: 24/02/2026

148	FITA ADESIVA MULTIUSO P/ TELHA DE 20CM	300	M	9,00	2.700,00
149	FITA ANTIDERRAPANTE PRETA 50MMX5M	50	ROLO	37,00	1.850,00
191	LIGAÇÃO PLASTICA 50 CM	100	UN	10,00	1.000,00
192	LINHA DE PEDREIRO DE NYLON C/ 100M	50	ROLO	9,00	450,00
195	LUMINARIA ARANDELA TARTARUGA EXTERNA PRETA COM GRADE	20	UN	26,00	520,00
235	PALHA DE AÇO FINA - Nº 01	500	UN	2,90	1.450,00
253	PISTOLA DE PINTURA AR DIRETO PLASTICO CH AD-75	10	UN	102,00	1.020,00
272	PORTA TOALHA ARGOLA	30	UN	20,00	600,00
306	RÉGUA DE ALUMÍNIO DE 3,00MMX50MMX25MM	50	UN	85,00	4.250,00
324	SPRAY ANTI FERRUGEM 300ML	60	UN	12,00	720,00
325	SUPORTE APLICADOR MANUAL DE SILICONE/ PU 400 ML	50	UN	35,00	1.750,00
326	SUPORTE P/ PAPEL HIGIÊNICO INOX DE PAREDE	50	UN	24,00	1.200,00
327	SUPORTE P/ ROLO DE PINTURA EM AÇO TIPO GAIOLA 23CM	200	UN	12,00	2.400,00
373	TIMER TEMPORIZADOR DIGITAL BIVOLT	30	UN	150,00	4.500,00
420	VEDA PROTETOR DE PORTA IMPERMEAVEL ANTI-INSETOS 80CM	100	UN	25,00	2.500,00
421	VEDA PROTETOR DE PORTA IMPERMEAVEL ANTI-INSETOS 90CM	100	UN	30,00	3.000,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					37.160,00
LOTE 4					
17	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE CONCRETO E ARGAMASSA 18L BRANCO (TIPO VEDACIT)	20	BD	128,00	2.560,00
18	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE P/ PINTURA DE PAREDE 18KG BRANCO (tipo Vedapren)	20	BD	210,00	4.200,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					6.760,00
LOTE 5					
19	ANEL DE JUNÇÃO PARA ESGOTO 50MM.	150	UN	1,85	277,50
20	ANEL DE JUNÇÃO P/ ESGOTO 100MM	100	UN	3,10	310,00
21	ANEL DE JUNÇÃO P/ ESGOTO 150MM	50	UN	11,50	575,00
22	ANEL DE JUNÇÃO P/ESGOTO 200MM	30	UN	24,00	720,00
23	ANEL DE JUNÇÃO P/ ESGOTO 40MM	100	UN	1,90	190,00
24	ANEL DE JUNÇÃO P/ ESGOTO 50MM	100	UN	1,80	180,00
25	ANEL DE JUNÇÃO P/ ESGOTO 75MM	50	UN	2,70	135,00
26	ANEL DE VEDAÇÃO COM CERA PARA VASO SANITÁRIO	100	UN	15,00	1.500,00
27	ANEL DE VEDAÇÃO UNIVERSAL P/ CAIXA ACOPLADA	50	UN	30,00	1.500,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					5.387,50
LOTE 6					
28	ARAME RECOZIDO Nº 12	100	KG	17,50	1.750,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PREGÃO Nº 010/2026
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 044/2026
Data do Processo: 24/02/2026

29	ARAME RECOZIDO Nº 14	100	KG	18,00	1.800,00
30	ARAME RECOZIDO Nº 18	500	KG	18,00	9.000,00
31	ARAME RECOZIDO TORCIDO Nº18	150	KG	17,90	2.685,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					15.235,00
LOTE 7					
32	AREIA FINA LAVADA CLARA DE 1ª QUALIDADE, SEM IMPUREZAS,	500	M³	160,00	80.000,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					80.000,00
LOTE 8					
34	AREIA GROSSA LAVADA CLARA DE 1ª QUALIDADE, SEM IMPUREZAS,	375	M³	210,00	78.750,00
35	AREIA MÉDIA LAVADA CLARA DE 1ª QUALIDADE, SEM IMPUREZAS,	375	M³	180,00	67.500,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					78.750,00
LOTE 9					
33	AREIA GROSSA LAVADA CLARA DE 1ª QUALIDADE, SEM IMPUREZAS,	125	M³	210,00	26.250,00
36	AREIA MÉDIA LAVADA CLARA DE 1ª QUALIDADE, SEM IMPUREZAS,	125	M³	180,00	22.500,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					78.750,00
LOTE 10					
37	ARRUELA LISA ZINCADA 1/4	1600	PÇ	0,30	480,00
38	ARRUELA LISA ZINCADA 3/8	1600	UN	0,48	768,00
39	ARRUELA LISA ZINCADA 5/16	1600	UN	0,36	576,00
236	PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 5/16 X 4 C/PORCA E ARRUELA	1000	PÇ	2,00	2.000,00
237	PARAFUSO FENDA 3,4 X 16	1000	UN	0,22	220,00
238	PARAFUSO FENDA 6,0 X 100	500	UN	1,10	550,00
239	PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 3" C/ PORCA E ARRUELA	1000	UN	1,90	1.900,00
240	PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 5" C/ PORCA E ARRUELA	1000	UN	2,00	2.000,00
241	PARAFUSO GALVANIZADO P/ TELHA DE FIBROCIMENTO C/VEDAÇÃO	6000	PÇ	1,25	7.500,00
242	PARAFUSO P/BACIA COM BUCHA S10 - JOGO C/ 02 UNIDADES	100	JG	7,00	700,00
243	PARAFUSO PHILIPS PARA FORRO PVC 4,2 X 13	75000	UN	0,13	9.750,00
244	PARAFUSO P/ VASO SANITARIO COM BUCHA 12	100	UN	6,50	650,00
256	PORCA SEXTAVADA 3/8 ZINCADA	1600	UN	0,65	1.040,00
257	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/4	1600	UN	0,35	560,00
258	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 5/16	1600	UN	0,40	640,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					29.334,00
LOTE 11					
40	ASSENTO PARA VASO SANITARIO	30	UN	100,00	3.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PREGÃO Nº 010/2026
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 044/2026
Data do Processo: 24/02/2026

	INFANTIL COM TAMPA BRANCO				
41	ASSENTO P/ VASO SANITARIO ADULTO C/TAMPA BRANCO	150	UN	40,00	6.000,00
42	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO.	100	PÇ	100,00	10.000,00
43	ASSENTO SANITÁRIO C/ ABERTURA FRONTAL E TAMPA BRANCO (PNE)	30	UN	110,00	3.300,00
44	ASSENTO SANITARIO ELEVADO COM TAMPA 7,5 CM	30	UN	200,00	6.000,00
414	VASO SANITÁRIO BRANCO MODELO STANDARD	50	UN	210,00	10.500,00
415	VASO SANITÁRIO C/ CAIXA ACOPLADA MODELO STANDARD BRANCO	30	UN	500,00	15.000,00
416	VASO SANITÁRIO INFANTIL MODELO STANDARD BRANCO	30	UN	335,00	10.050,00
417	VASO SANITÁRIO P/DEFICIENTE FÍSICO, SEM ABERTURA, CONFORTO,	20	UN	385,00	7.700,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					71.550,00
LOTE 12					
45	BALCÃO P/PIA EM MDF BRANCO DE 1,20M	10	UN	485,00	4.850,00
46	BALCÃO P/PIA EM MDF BRANCO DE 1,50M	10	UN	599,00	5.990,00
248	PIA P/COZINHA EM MARMORITE DE 1,20M	10	UN	260,00	2.600,00
249	PIA P/COZINHA EM MARMORITE DE 1,50M	10	UN	300,00	3.000,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					16.440,00
LOTE 13					
47	BARRACA ROSCADA ZINCADA 3/8 DE 1M	200	UN	12,00	2.400,00
48	BARRA DE APOIO RETA 60CM P/ BANHEIRO ADAPTADO	30	UN	140,00	4.200,00
49	BARRA DE APOIO RETA 80CM INOX P/ BANHEIRO DEFICIENTE/IDOSO	30	UN	150,00	4.500,00
50	BARRA DE APOIO RETA 90CM P/BANHEIRO ADAPTADO	30	UN	160,00	4.800,00
51	BARRA ROSCADA ZINCADA 1/4 DE 1M	200	UN	8,00	1.600,00
52	BARRA ROSCADA ZINCADA 5/16 DE 1M	200	UN	10,00	2.000,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					19.500,00
LOTE 14					
53	BATEDOR PARA PORTA DE CORRER 5 X 7.1/2	25	M	87,00	2.175,00
54	BATENTE 0,90X2,10M DE CAMBARA.	50	JG	340,00	17.000,00
55	BATENTE DE CAMBARÁ ESPECIAL 0,04 X 0,14 X 0,60 X 2,10M,	30	JG	320,00	9.600,00
56	BATENTE DE CAMBARÁ ESPECIAL 0,04 X 0,14 X 0,70 X 2,10M,	30	JG	320,00	9.600,00
57	BATENTE DE CAMBARÁ ESPECIAL 0,04 X 0,14 X 0,80 X 2,10M	60	JG	320,00	19.200,00
58	BATENTE DE CAMBARÁ ESPECIAL 0,04 X 0,14 X 1,00 X 2,10M	50	JG	340,00	17.000,00
59	BATENTE DE CEDRILHO 0,03 X 0,13 X 0,60 á 0,80 X 2,10M	30	JG	270,00	8.100,00
60	BATENTE DE CEDRILHO, 0,03 X 0,13 X 0,70 X 2,10M,	30	JG	270,00	8.100,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PREGÃO Nº 010/2026
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 044/2026
Data do Processo: 24/02/2026

61	BATENTE DE CEDRILHO, 0,03 X 0,13 X 0,80 X 2,10M,	50	JG	270,00	13.500,00
265	PORTA DE IMBUIA 2,10 X 0,90CM ENCABEÇADA	20	UN	320,00	6.400,00
266	PORTA DE IMBUIA 2,10 X 1,22M ENCABEÇADA	10	UN	650,00	6.500,00
267	PORTA LISA DE MADEIRA ENCABEÇADA 0,60 X 2,10M, PARA VERNIZ	40	UN	250,00	10.000,00
268	PORTA LISA DE MADEIRA ENCABEÇADA 0,70 X 2,10M P/VERNIZ	60	UN	250,00	15.000,00
269	PORTA LISA DE MADEIRA ENCABEÇADA 0,80 X 2,10M P/VERNIZ	80	UN	250,00	20.000,00
270	PORTA LISA DE MADEIRA ENCABEÇADA 0,90 X 2,10M P/VERNIZ	50	UN	300,00	15.000,00
271	PORTA LISA DE MADEIRA ENCABEÇADA 1,00 X 2,10M P/VERNIZ	20	UN	420,00	8.400,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					185.575,00
LOTE 15					
62	BÓIA 3/4.	100	UN	20,00	2.000,00
63	BÓIA DE 1.1/2	15	UN	50,00	750,00
64	BÓIA P/ CAIXA DE DESCARGA	50	UN	13,00	650,00
65	BUCHA DE REDUÇÃO 1X 3/4	50	UN	4,50	225,00
66	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 1.1/2 x 3/4	50	UN	4,90	245,00
67	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 3/4 (32 X 25MM)	50	UN	1,90	95,00
68	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 3/4 X 1/2 (25 X 20MM)	100	UN	1,50	150,00
69	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40 X 32MM	50	UN	4,90	245,00
70	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 40MM	50	UN	6,90	345,00
71	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 60 X 50MM	50	UN	18,00	900,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					5.605,00
LOTE 16					
72	CADEADO 20MM	100	UN	18,00	1.800,00
73	CADEADO 25MM	100	UN	23,00	2.300,00
74	CADEADO 30MM	80	UN	27,00	2.160,00
75	CADEADO 35MM	100	UN	33,00	3.300,00
76	CADEADO 40MM	80	UN	41,00	3.280,00
77	CADEADO 50MM	80	UN	45,00	3.600,00
78	CADEADO 60MM	50	UN	65,00	3.250,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					19.690,00
LOTE 17					
79	CAIBRO DE CAMBARÁ 5 X 6 CM	2800	M	12,00	33.600,00
80	CAIBRO DE CAMBARÁ APARELHADO	400	M	13,00	5.200,00
81	CAIBRO DE EUCALIPTO 5 X 6 CM	1200	M	7,00	8.400,00
133	ESCORA DE EUCALÍPTO DE 3M P/ LAJE	150	UN	16,00	2.400,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PREGÃO Nº 010/2026
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 044/2026
Data do Processo: 24/02/2026

150	FORRO DE PINNUS	800	mq	40,00	32.000,00
158	GUARNIÇÃO 0,70 X 2,10M	30	jg	110,00	3.300,00
159	GUARNIÇÃO 0,80 X 2,10M	50	jg	95,00	4.750,00
160	GUARNIÇÃO 0,90 X 2,10M	50	jg	95,00	4.750,00
161	GUARNIÇÃO 1,00 X 2,10M	30	jg	98,00	2.940,00
219	MADEIRITE 1,10 X 2,20 X 10MM	200	UN	70,00	14.000,00
220	MADEIRITE 1,10 X 2,20 X 15MM	300	UN	115,00	34.500,00
221	MADEIRITE PLASTIFICADO PRETO 1,10 X 2,20 X 10MM	100	UN	110,00	11.000,00
222	MADEIRITE PLASTIFICADO PRETO 1,10 X 2,20 X 14MM	100	UN	143,00	14.300,00
227	MATAJUNTA DE CEDRILHO 0,1CM X 4,5CM	1300	ML	4,80	6.240,00
228	MDF CRU 2,75 X 1,84M	100	UN	89,00	8.900,00
229	MEIA CANA DE CEDRILHO	1000	M	7,50	7.500,00
234	PALANQUE DE EUCALIPTO 20 X 20 X 3,00M	100	UN	300,00	30.000,00
245	PARAVENTO DE CEDRILHO 15CM C/CANAL	400	M	32,00	12.800,00
246	PARAVENTO DE CEDRILHO 18CM C/CANAL	400	M	36,00	14.400,00
260	PORTA ALMOFADADA 0,80 X 2,10M DE MADEIRA P/VERNIZ	70	UN	490,00	34.300,00
307	RÉGUA DE CEDRILHO 7 CM DE LARGURA, APARELHADA	450	M	19,00	8.550,00
308	RÉGUA EM MADEIRA CAMBARÁ DE 1,60 X 0,06 X 0,03 APARELHADA,	400	PÇ	45,00	18.000,00
309	RÉGUA EM MADEIRA CAMBARÁ DE 1,99 X 0,07 X 0,04 APARELHADA,	400	UN	45,00	18.000,00
320	SARRAFO DE CEDRILHO 5 X 2 CM	7500	M	6,50	48.750,00
321	SARRAFO DE CEDRILHO APARELHADO	1000	M	8,00	8.000,00
322	SARRAFO DE PINNUS 5 X 2CM	7000	M	2,35	16.450,00
328	TÁBUA DE CEDRILHO DE 10 CM DE LARGURA, APARELHADA	200	M	14,00	2.800,00
329	TABUA DE CEDRILHO DE 20 CM DE LARGURA -	600	M	29,00	17.400,00
330	TÁBUA DE CEDRILHO DE 20 CM DE LARGURA, APARELHADA	500	M	28,00	14.000,00
331	TÁBUA DE CEDRILHO DE 25 CM DE LARGURA	600	M	36,00	21.600,00
332	TÁBUA DE CEDRILHO DE 25 CM DE LARGURA, APARELHADA	500	M	36,00	18.000,00
333	TÁBUA DE CEDRILHO DE 30CM DE LARGURA	500	M	45,00	22.500,00
334	TÁBUA DE CEDRILHO DE 30CM DE LARGURA, APARELHADA	500	M	47,00	23.500,00
335	TÁBUA DE PINNUS DE 10 CM DE LARGURA	1500	M	4,20	6.300,00
336	TÁBUA DE PINNUS DE 15 CM DE LARGURA	2000	M	5,90	11.800,00
337	TÁBUA DE PINNUS DE 20 CM DE LARGURA	2500	M	7,60	19.000,00
338	TÁBUA DE PINNUS DE 25 CM DE LARGURA	1500	M	7,50	11.250,00
339	TÁBUA DE PINNUS DE 30 CM DE LARGURA	2000	M	13,00	26.000,00
424	VIGA DE CAMBARÁ 5 X 10 CM	1200	M	21,50	25.800,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PREGÃO Nº 010/2026
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 044/2026
Data do Processo: 24/02/2026

425	VIGA DE EUCALIPTO 5 X 10 CM	2000	M	12,80	25.600,00
426	VIGA DE EUCALIPTO 5 X 15 CM	2000	M	18,00	36.000,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					684.580,00
LOTE 18					
82	CAIXA D'ÁGUA PVC 1000 LITROS	30	UN	570,00	17.100,00
83	CAIXA D'ÁGUA PVC 500 LITROS	10	UN	360,00	3.600,00
84	CAIXA DE DESCARGA CAPACIDADE 09 LITROS	80	UN	60,00	4.800,00
85	CAIXA SIFONADA 100 X 50MM	40	UN	25,00	1.000,00
86	CAIXA SIFONADA 150 X 50MM	40	UN	65,00	2.600,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					29.100,00
LOTE 19					
88	CAL HIDRATADO CH3 - SACO 20 KG	2000	SC	17,50	35.000,00
89	CAL PARA PINTURA 08 KG	1000	SC	14,00	14.000,00
90	CAL VIRGEM SACO 20 KG	1000	SC	17,90	17.900,00
310	REJUNTE BRANCO 1 KG	300	PCT	8,00	2.400,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					69.300,00
LOTE 20					
91	CANO DE PVC SOLDÁVEL 1/2 6,00M (TUBO 20MM)	50	BA	25,00	1.250,00
92	CANO DE PVC SOLDÁVEL 2 X 6,00M (60MM)	50	BA	240,00	12.000,00
93	CANO DE PVC SOLDÁVEL 32MM DE 6,00M	100	BA	65,00	6.500,00
94	cano pvc soldável 1. 1/2 6,00m	50	BR	89,90	4.495,00
95	CANO SOLDÁVEL 3/4 6,00M (TUBO 25MM)	200	BA	26,00	5.200,00
96	CAP DE PVC SOLDÁVEL 20MM	100	UN	2,00	200,00
97	CAP DE PVC SOLDÁVEL 25MM	100	UN	2,50	250,00
98	CAP DE PVC SOLDÁVEL 40MM	50	UN	8,50	425,00
99	CAP DE PVC SOLDÁVEL 50MM	50	UN	14,00	700,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					31.020,00
LOTE 21					
4	ACABAMENTO P/ VÁLVULA HYDRA METAL COLORIDO	50	UN	90,00	4.500,00
87	CALDA P/VÁLVULA DE DESCARGA	30	UN	14,00	420,00
127	CRUZETA COM MOLA E PARAFUSO P/ VÁLVULA DE DESCARGA 2550	30	UN	22,00	660,00
184	KIT CRUZETA P/ VALVULA DESCARGA 2550	50	UN	19,50	975,00
311	REPARO P/VÁLVULA DE DESCARGA MOD. 2520/2530	20	UN	55,00	1.100,00
312	REPARO P/ VÁLVULA HIDRA 2515	80	PÇ	65,00	5.200,00
313	REPARO P/ VÁLVULA HIDRA 2550	100	PÇ	68,00	6.800,00
317	RETENTOR PARA VÁLVULA HIDRA 2550	100	UN	13,99	1.399,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					21.054,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PREGÃO Nº 010/2026
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 044/2026
Data do Processo: 24/02/2026

LOTE 22					
100	CILINDRO PARA FECHADURA ALIANÇA	50	UN	31,00	1.550,00
101	CILINDRO PARA FECHADURA STAM	50	UN	37,00	1.850,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					3.400,00
LOTE 23					
102	CIMENTO CP-II E 32 50 KG	1250	SC	36,00	45.000,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					45.000,00
LOTE 24					
103	CIMENTO CP-II E 32 50 KG	3750	SC	36,00	135.000,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					135.000,00
LOTE 25					
104	COLA P/ TACO FRASCO 1 LITRO	60	FRCO	35,00	2.100,00
105	COLA SILICONE 300 G	50	TB	22,50	1.125,00
106	COLA SILICONE TRANSPARENTE MULTIUSO P/CONSTRUÇÃO, 280G	50	TB	22,50	1.125,00
247	PASTA LUBRIFICANTE 160G	30	UN	14,90	447,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					4.797,00
LOTE 26					
107	COLUNA PRONTA DE FERRO 10MM 10X20 CM DE 6M	300	UN	190,00	57.000,00
108	COLUNA PRONTA FERRO 10MM TAMANHO 7 X 14 CM DE 6M	200	PÇ	165,00	33.000,00
109	COLUNA PRONTA FERRO 10MM TAMANHO 7 X17 CM DE 6 CM	200	PÇ	180,00	36.000,00
223	MALHA POP 20X20 FERRO 4,2MM DE 3,00X2,00M	500	UN	49,00	24.500,00
259	PORTA ALÇAPÃO 0,63 X 0,60	10	UN	150,00	1.500,00
264	PORTA DE AÇO LAMINADA DE 0,80X2,10X12CM	30	UN	450,00	13.500,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					165.500,00
LOTE 27					
110	CONJUNTO DE ENGATE RÁPIDO MACHO/FÊMEA	30	CJTO	9,00	270,00
111	CONJUNTO DE ESGUICHO ROSQUEADO E ENGATE P/MANGUEIRA 1/2,	50	CJTO	18,00	900,00
112	CONJUNTO DE PARAFUSO P/ CAIXA ACOPLADA	50	UN	18,00	900,00
113	CONJUNTO RALO C/ FECHO E PORTA- GRELHA 10X10CM BRANCO	30	UN	28,00	840,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					2.910,00
LOTE 28					
114	COTOVELO DE PVC SOLDÁVEL 90° 40MM	50	UN	6,30	315,00
115	COTOVELO EM PVC SOLDÁVEL 45° 40MM	50	UN	9,00	450,00
116	COTOVELO GALVANIZADO 90° 1.1/2 FÊMEA	50	UN	69,00	3.450,00
117	COTOVELO LRM ¾ X ½" (JOELHO 25 X	100	UN	9,90	990,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PREGÃO Nº 010/2026
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 044/2026
Data do Processo: 24/02/2026

	20MM)				
118	COTOVELO LRM 1/2	60	UN	10,30	618,00
119	COTOVELO LRM 3/4	100	UN	9,50	950,00
120	COTOVELO PARA ESGOTO 90X100MM	50	UN	9,90	495,00
121	COTOVELO PVC 1 (JOELHO 90 X 32MM)	50	PÇ	4,00	200,00
122	COTOVELO PVC PARA ESGOTO 200 MM	30	UN	140,00	4.200,00
123	COTOVELO SOLDÁVEL 1.1/2 (JOELHO 90 X 50MM)	100	PÇ	8,40	840,00
124	COTOVELO SOLDÁVEL 1/2 (JOELHO 90 20MM)	100	UN	1,30	130,00
125	COTOVELO SOLDÁVEL 2 (JOELHO 90 X 60MM)	60	PÇ	46,00	2.760,00
126	COTOVELO SOLDÁVEL 3/4 (JOELHO 90 X 25MM)	300	PÇ	1,30	390,00
129	CURVA CURTA DE PVC P/ ESGOTO 100MM.	60	UN	23,90	1.434,00
130	CURVA CURTA PVC P/ ESGOTO 200MM	30	UN	239,00	7.170,00
319	RODO VEDA PORTA DE ALUMINIO VEDANTE BORRACHA 0,90CM	100	UN	18,00	1.800,00
323	SIFÃO FLEXÍVEL 50CM	300	UN	11,00	3.300,00
345	TÊ DE PVC PARA ESGOTO 75 X 75MM	50	UN	19,00	950,00
346	TÊ DE PVC P/ESGOTO 100 X 100MM	50	UN	20,00	1.000,00
347	TÊ DE PVC P/ ESGOTO 150 X 150MM	60	UN	80,00	4.800,00
348	TÊ DE PVC P/ESGOTO 40 X 40MM	50	UN	4,80	240,00
349	TÊ DE PVC P/ ESGOTO 50 X 50MM	50	UN	9,30	465,00
361	TÊ LRM 3/4 (25MM)	100	PÇ	12,00	1.200,00
362	TÊ LRM 3/4 x 1/2 (25MM X 1/2)	50	PÇ	10,00	500,00
363	TE PVC P/ESGOTO 200MM	30	UN	160,00	4.800,00
364	TÊ PVC SOLDÁVEL 40MM	50	UN	5,00	250,00
365	TÊ ROSCAVEL 1/2	50	PÇ	10,00	500,00
366	TÊ SOLDÁVEL 1.1/2 (50MM)	40	PÇ	16,00	640,00
367	TÊ SOLDÁVEL 1.1/2 x 3/4 (50 X 25MM)	60	PÇ	16,00	960,00
368	TÊ SOLDÁVEL 2 (60MM)	40	PÇ	49,00	1.960,00
369	TE SOLDAVEL 3/4	100	PÇ	2,40	240,00
370	TÊ SOLDÁVEL 40MM PARA IRRIGAÇÃO	50	UN	10,50	525,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					48.522,00
LOTE 29					
128	CUNHA P/ NIVELADOR DE PISO 2MM - PCTE C/ 100 PÇ	200	PCT	29,00	5.800,00
132	ELEMENTO VAZADO CERÂMICO QUADRADO	1000	UN	4,00	4.000,00
134	ESPAÇADOR NIVELADOR DE PISO 2MM - PCTE C/ 100 PÇ	200	PCT	13,00	2.600,00
135	ESPAÇADOR P/ PISO 3MM - PCTE C/ 100 PÇ	200	PCT	13,00	2.600,00
250	PISO CERÂMICO EXTERNO QUADRADO 60 X 60 CM PEI 4,	600	M²	36,00	21.600,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PREGÃO Nº 010/2026
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 044/2026
Data do Processo: 24/02/2026

251	PISO CERÂMICO INTERNO QUADRADO 50 X 50 CM PEI 4,	500	M²	36,00	18.000,00
252	PISO CERÂMICO INTERNO QUADRADO 60X60 CM PEI 4	500	M²	36,00	18.000,00
318	REVESTIMENTO RETANGULAR 57 X 35 PEI 4, CORES A DEFINIR,	500	M²	36,00	18.000,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					90.600,00
LOTE 30					
131	DOBRADIÇA 3.1/2 - JOGO C/ 03 PEÇAS	200	JG	23,00	4.600,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					4.600,00
LOTE 31					
137	FECHADURA COLONIAL EXTERNA, MÁQUINA DE 55MM	50	UN	150,00	7.500,00
138	FECHADURA PARA BANHEIRO	100	UN	55,00	5.500,00
139	FECHADURA PARA PORTA DE FERRO MOD. 501/502	50	UN	79,00	3.950,00
140	FECHADURA PARA PORTA DE FERRO MOD. 601/602	50	UN	79,00	3.950,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					20.900,00
LOTE 32					
141	FERRO 1/2 AÇO CA-50 (VERGALHÃO)	300	BA	99,00	29.700,00
142	FERRO 1/4 AÇO CA-50 12M (VERGALHÃO)	600	BA	28,00	16.800,00
143	FERRO 3/8 AÇO CA-50 12M (VERGALHÃO)	700	BA	53,00	37.100,00
144	FERRO 4,2MM AÇO CA-60	600	BA	13,50	8.100,00
145	FERRO 5/16 AÇO CA-50 (VERGALHÃO)	1000	BA	37,00	37.000,00
146	FERRO 5MM CA-60	700	BA	20,00	14.000,00
231	MOLA AÉREA P/ FECHAMENTO DE PORTA AUTOMÁTICO POTÊNCIA 2 COR PRETA/PRATA	10	UN	135,00	1.350,00
391	TRELIÇA FERRO AÇO NERVURADO H12 COM 6M	200	UN	55,00	11.000,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					155.050,00
LOTE 33					
151	FORRO DE PVC 8MM X 6,00M, BRANCO	2500	M²	26,00	65.000,00
230	MEIA CANA DE PVC BRANCO	2000	M	8,00	16.000,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					81.000,00
LOTE 34					
152	GRELHA CROMADA QUADRADA ABRE/FECHA 100MM	50	UN	16,50	825,00
153	GRELHA CROMADA QUADRADA ABRE/FECHA 150MM	20	UN	26,00	520,00
154	GRELHA PLÁSTICA 10MM BRANCA	30	UN	9,50	285,00
155	GRELHA PLÁSTICA QUADRADA BRANCA 100MM	50	UN	9,50	475,00
156	GRELHA PLÁSTICA QUADRADA BRANCA 150MM	30	UN	19,00	570,00
157	GRELHA REDONDA INOX 100MM ABRE/FECHA	50	UN	14,50	725,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PREGÃO Nº 010/2026
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 044/2026
Data do Processo: 24/02/2026

VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					3.400,00
LOTE 35					
162	JOELHO DE PVC P/ESGOTO 45° 100MM	50	PÇ	11,50	575,00
163	JOELHO DE PVC P/ESGOTO 45° 150MM	60	UN	75,00	4.500,00
164	JOELHO DE PVC P/ESGOTO 45° 40MM	100	UN	3,10	310,00
165	JOELHO DE PVC P/ESGOTO 45° 50MM	100	UN	4,50	450,00
166	JOELHO DE PVC P/ESGOTO 45° 75MM	50	UN	10,50	525,00
167	JOELHO DE PVC P/ESGOTO 90° 100MM	100	PÇ	10,00	1.000,00
168	JOELHO DE PVC P/ESGOTO 90° 150MM	80	UN	73,00	5.840,00
169	JOELHO DE PVC P/ESGOTO 90° 40MM	100	PÇ	2,65	265,00
170	JOELHO DE PVC P/ESGOTO 90° 50MM	100	PÇ	3,90	390,00
171	JOELHO DE PVC P/ESGOTO 90° 75MM	50	UN	8,30	415,00
172	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 45° 1/2 (20MM)	100	UN	2,40	240,00
173	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 45° 32MM	60	UN	8,90	534,00
174	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 45° 3/4 (25MM)	100	UN	2,40	240,00
175	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 45° 60MM	60	UN	55,00	3.300,00
176	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 90° 60MM	60	UN	45,00	2.700,00
177	JOELHO PVC 45° 50MM	50	UN	11,50	575,00
178	JOELHO PVC P/ ESGOTO 45° 200MM	30	UN	167,00	5.010,00
179	JOELHO PVC P/ ESGOTO 90° 200MM	30	UN	130,00	3.900,00
180	JUNÇÃO SIMPLES P/ESGOTO 100 X 100MM	70	UN	26,00	1.820,00
181	JUNÇÃO SIMPLES P/ ESGOTO 150 X 150MM	60	UN	130,00	7.800,00
182	JUNÇÃO SIMPLES P/ ESGOTO 40 X 40MM	60	UN	4,20	252,00
183	JUNÇÃO SIMPLES P/ ESGOTO 50 X 50MM	60	UN	13,50	810,00
232	NIPLE ROSCAVEL 1/2	60	UN	2,00	120,00
233	NIPLE ROSCÁVEL 3/4	60	UN	2,10	126,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					41.697,00
LOTE 36					
185	KIT DE ALUMINIO PARA PORTA DE CORRER ATÉ 1,00M DE LARGURA,	6	UN	220,00	1.320,00
186	KIT DE ALUMINIO PARA PORTA DE CORRER ATÉ 2,50M DE LARGURA,	5	UN	265,00	1.325,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					2.645,00
LOTE 37					
188	LAVATÓRIO C/ COLUNA MOD. STANDARD TAM. MÉDIO LOUÇA BRANCO	20	UN	250,00	5.000,00
189	LAVATÓRIO DE COLUNA SUSPensa PARA BANHEIRO DE DEFICIENTE	10	UN	30,00	300,00
190	LAVATÓRIO S/ COLUNA MODELO STANDARD 46 X 35 LOUÇA - BRANCO	20	UN	150,00	3.000,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					52.642,00
LOTE 38					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PREGÃO Nº 010/2026
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 044/2026
Data do Processo: 24/02/2026

187	LÂMINA DE SERRA MANUAL P/ ARCO DE SERRA 12" X 1/2" X 18D	50	UN	17,00	850,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					850,00
LOTE 39					
193	LONA PLÁSTICA DE 4,00M LARGURA - 150 MICRAS	3000	M²	8,50	25.500,00
194	LONA PLÁSTICA DE 4,00M LARGURA - 70 MICRAS	1000	M²	3,90	3.900,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					29.400,00
LOTE 40					
196	LUVA DE CORRER DE PVC 1/2	50	UN	10,00	500,00
197	LUVA DE CORRER DE PVC 32MM	50	UN	27,00	1.350,00
198	LUVA DE CORRER DE PVC P/ ESGOTO 100MM	50	UN	22,00	1.100,00
199	LUVA DE CORRER DE PVC P/ ESGOTO 150MM	60	UN	70,00	4.200,00
200	LUVA DE CORRER DE PVC P/ESGOTO 50MM	50	UN	18,00	900,00
201	LUVA DE CORRER EM PVC SOLDÁVEL 40MM	50	UN	24,00	1.200,00
202	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL C/ANEL 1.1/2 (50MM)	50	PÇ	38,00	1.900,00
203	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL C/ANEL 3/4 (25MM)	50	PÇ	26,00	1.300,00
204	LUVA DE PVC PARA ESGOTO 75MM	50	UN	8,50	425,00
205	LUVA DE PVC P/ESGOTO 100MM	100	PÇ	8,30	830,00
206	LUVA DE PVC P/ESGOTO 40MM	50	PÇ	2,35	117,50
207	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 40MM	100	UN	8,00	800,00
208	LUVA LRM 3/4	100	PÇ	11,00	1.100,00
209	LUVA LRM 3/4 X 1/2 (25MM / 1/2).	100	UN	9,00	900,00
210	LUVA PVC P/ ESGOTO 200MM	30	UN	65,00	1.950,00
211	LUVA PVC SOLDÁVEL 60MM	100	UN	30,00	3.000,00
212	LUVA SIMPLES PVC P/ ESGOTO 150MM	50	UN	42,00	2.100,00
213	LUVA SIMPLES PVC P/ESGOTO 50MM	100	PÇ	4,00	400,00
214	LUVA SOLDÁVEL 1.1/2 (50MM)	60	PÇ	7,80	468,00
215	LUVA SOLDÁVEL 1.1/4 (40MM)	60	PÇ	8,00	480,00
216	LUVA SOLDÁVEL 3/4	100	UN	1,70	170,00
217	LUVA SOLDÁVEL PVC 1/2 (20MM)	50	UN	1,70	85,00
218	LUVA SOLDÁVEL PVC 1 (32 MM).	60	UN	4,40	264,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					25.539,50
LOTE 41					
224	MANGUEIRA LISA DE NIVEL 5/16 TRANSPARENTE	200	M	4,40	880,00
225	MANGUEIRA MARROM 1 PARA IRRIGAÇÃO	500	M	5,50	2.750,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					3.630,00
LOTE 42					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PREGÃO Nº 010/2026
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 044/2026
Data do Processo: 24/02/2026

226	MASSA P/ CALAFETAR C/ 350G	20	CX	15,00	300,00
314	RESINA SINTÉTICA DE ALTO DESEMPENHO PARA ARGAMASSA, 01 KG	20	UN	41,00	820,00
315	RESINA SINTÉTICA DE ALTO DESEMPENHO PARA ARGAMASSA, 18 KG	30	BD	165,00	4.950,00
316	RESINA SINTÉTICA DE ALTO DESEMPENHO PARA ARGAMASSA, 3,6 KG	20	GL	85,00	1.700,00
418	VEDANTE DE PVC P/ TORNEIRA 1/2	200	UN	1,50	300,00
419	VEDANTE DE PVC P/ TORNEIRA 3/4	200	UN	1,40	280,00
422	VERNIZ MARÍTIMO ALTO BRILHO 3,6 LITROS	100	GL	165,00	16.500,00
423	Verniz Premium para exterior e interior, cor imbuia, brilhante, 3,6 litros, com 2 demãos de garantia, composto por: resina alquídica, azeite vegetal semi-secante, cargas sintéticas (fosco), hidrocarbonetos alifáticos e secantes organometálicos, não contém metais pesados, com rendimento de 70m² à 110m² por galão/demão; dentro da norma NBR 11702/2019 da ABNT - tipo 4.3.1.3 expresso na embalagem.	100	GL	165,00	16.500,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					41.350,00
LOTE 43					
261	PORTA CADEADO 2	50	UN	7,00	350,00
262	PORTA CADEADO 3	50	UN	9,50	475,00
263	PORTA CADEADO 4	50	UN	12,50	625,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					1.450,00
LOTE 44					
254	PLUG 1/2 (20MM)	100	PÇ	2,00	200,00
255	PLUG 3/4 (25MM)	100	PÇ	1,80	180,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					380,00
LOTE 45					
273	PRANCHA DE EUCALIPTO DE 8CM X 20CM X 5,00M	375	UN	184,00	69.000,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					69.000,00
LOTE 46					
274	PRANCHA DE EUCALIPTO DE 8CM X 20CM X 5,00M	125	UN	184,00	23.000,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					23.000,00
LOTE 47					
275	PREGO 12 X 22	80	KG	22,00	1.760,00
276	PREGO 15 X 15	80	KG	19,00	1.520,00
277	PREGO 15 X 21	100	KG	18,50	1.850,00
278	PREGO 17X27	100	KG	17,50	1.750,00
279	PREGO 18X24	100	KG	17,50	1.750,00
280	PREGO 18 X 36	60	KG	17,50	1.050,00
281	PREGO 20 X 42	80	KG	17,50	1.400,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PREGÃO Nº 010/2026
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 044/2026
Data do Processo: 24/02/2026

282	PREGO 22 X 42	60	KG	17,50	1.050,00
283	PREGO 22X48	60	KG	17,50	1.050,00
284	PREGO 24 X 60	100	KG	26,00	2.600,00
285	PREGO 25 X 72	200	KG	25,00	5.000,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					20.780,00
LOTE 48					
286	REDUÇÃO 50 X 40MM ESGOTO	100	PÇ	3,50	350,00
287	REDUÇÃO EM PVC SOLDÁVEL 40 X 25MM	50	UN	4,90	245,00
288	REDUÇÃO EXCÊNTRICA P/ESGOTO 100 X 50MM	30	PÇ	11,00	330,00
289	REDUÇÃO PARA ESGOTO 100 X 75MM	50	UN	12,50	625,00
290	REDUÇÃO PARA ESGOTO 50 X 40MM	100	UN	3,00	300,00
291	REGISTRO DE ESFERA, EM METAL, 50MM BRUTO	10	UN	50,00	500,00
292	REGISTRO DE ESFERA EM PVC 32MM	20	UN	36,00	720,00
293	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 50MM	30	UN	45,00	1.350,00
294	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 60MM	20	UN	99,00	1.980,00
295	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 1/2	10	UN	18,00	180,00
296	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 3/4 25MM	80	UN	18,00	1.440,00
297	REGISTRO DE GAVETA 1.1/2 BRUTO	20	UN	130,00	2.600,00
298	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 2	20	UN	250,00	5.000,00
299	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA 3/4	30	UN	105,00	3.150,00
300	REGISTRO DE GAVETA PVC 1 COM UNIÃO	10	UN	40,00	400,00
301	REGISTRO DE GAVETA SEM CANOPLA 3/4	30	PÇ	59,00	1.770,00
302	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA 3/4	40	PÇ	100,00	4.000,00
303	REGISTRO DE PRESSÃO S/CANOPLA 3/4	30	PÇ	75,00	2.250,00
304	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO	20	UN	80,00	1.600,00
305	RÉGUA DE ALUMINIO 2,00 M	50	UN	49,00	2.450,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					31.240,00
LOTE 49					
340	TANQUE DE CIMENTO C/ REVESTIMENTO INTERNO EM CERÂMICA 1 BOCA	20	UN	459,00	9.180,00
341	TANQUE DE CIMENTO C/ REVESTIMENTO INTERNO EM CERÂMICA 2 BOCAS	10	UN	570,00	5.700,00
342	TANQUE DE CONCRETO SIMPLES C/ PÉS	20	UN	349,00	6.980,00
343	TANQUE DE MARMORITE DUPLO	10	UN	320,00	3.200,00
344	TANQUE DE MARMORITE SIMPLES	10	UN	220,00	2.200,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					27.260,00
LOTE 50					
350	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,53 X 1,10 X 6MM	700	UN	54,00	37.800,00
351	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 X 6MM	600	UN	65,00	39.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PREGÃO Nº 010/2026
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 044/2026
Data do Processo: 24/02/2026

352	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,13 X 1,10 X 6MM	400	UN	75,00	30.000,00
353	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44x0,50x4mm	400	UN	28,00	11.200,00
354	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 X 6MM	800	unid	85,00	68.000,00
355	TELHA DE FIBROCIMENTO 3,05 X 1,10 X 6MM	300	UN	108,00	32.400,00
356	TELHA DE FIBROCIMENTO 3,66 X 1,10M X 6MM	300	UN	125,00	37.500,00
357	TELHA FRANCESA	2000	UN	3,00	6.000,00
358	TELHA ROMANA	10000	UN	2,60	26.000,00
359	TELHA TRANSPARENTE 1,83 X 1,10M	50	UN	115,00	5.750,00
360	TELHA TRANSPARENTE 2,44 X 0,50M	40	UN	65,00	2.600,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					296.250,00
LOTE 51					
371	TIJOLO 6 FUROS	50000	UN	0,80	40.000,00
372	TIJOLO COMUM	50000	UN	0,80	40.000,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					80.000,00
LOTE 52					
374	TORNEIRA BICA MÓVEL DE MESA 1/2 METAL CROMADO	40	UN	122,00	4.880,00
375	TORNEIRA BICA MÓVEL DE MESA 1/2 PLÁSTICA	40	UN	55,00	2.200,00
376	TORNEIRA BICA MÓVEL DE PAREDE 1/2 PLÁSTICA	30	UN	50,00	1.500,00
377	TORNEIRA BÓIA 3/4	100	UN	24,00	2.400,00
378	TORNEIRA CLÍNICA HOSPITALAR DE MESA COM ALAVANCA COTOVELO,	20	UN	149,00	2.980,00
379	TORNEIRA CLÍNICA HOSPITALAR PAREDE C/ ALAVANCA COTOVELO BICA	20	UN	149,00	2.980,00
380	TORNEIRA DE METAL P/ JARDIM 3/4	60	UN	55,00	3.300,00
381	TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA METAL CROMADO COM AREJADOR ARTICULADO BICA ALTA	20	UN	119,00	2.380,00
382	TORNEIRA PARA BANHEIRO, METAL CROMADO,	30	UN	102,00	3.060,00
383	TORNEIRA PARA JARDIM 1130 C23 BICO	30	UN	55,00	1.650,00
384	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO 1193 C33	80	UN	88,00	7.040,00
385	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO 1194 C23 MESA	30	UN	78,00	2.340,00
386	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO C23 2191	50	UN	78,00	3.900,00
387	TORNEIRA PARA MÁQUINA DE LAVAR EM ABS	20	UN	45,00	900,00
388	TORNEIRA P/ BEBEDOURO 1/2" DE METAL	50	UN	60,00	3.000,00
389	TORNEIRA PIA COZINHA METAL CROMADO LONGA RETA DE PAREDE	30	UN	92,00	2.760,00
390	TORNEIRA PLÁSTICA P/ JARDIM	80	UN	6,50	520,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					47.790,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PREGÃO Nº 010/2026
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 044/2026
Data do Processo: 24/02/2026

LOTE 53

392	TUBO DE DESCARGA P/ VÁLVULA (C/ COTOVELO AZUL)	50	UN	12,90	645,00
393	TUBO DE DESCIDA EXTERNO PARA CAIXA DE DESCARGA	30	UN	32,00	960,00
394	TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO 25CM P/ VASO SANITÁRIO	50	UN	30,00	1.500,00
395	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL CROMADO P/ VASO SANITÁRIO	100	UN	33,00	3.300,00
396	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL P/ VASO SANITÁRIO - BRANCO	100	UN	20,00	2.000,00
397	TUBO DE PVC P/ ESGOTO 100MM (BARRA 6 METROS)	100	BA	90,00	9.000,00
398	TUBO DE PVC P/ ESGOTO 150MM (BARRA 6 METROS)	70	BA	290,00	20.300,00
399	TUBO DE PVC P/ ESGOTO 200MM	40	UN	480,00	19.200,00
400	TUBO DE PVC P/ ESGOTO 40MM	100	BA	48,00	4.800,00
401	TUBO DE PVC P/ESGOTO 50MM	70	BA	65,00	4.550,00
402	TUBO DE PVC P/ ESGOTO 75MM (BARRA 06 METROS)	50	BA	110,00	5.500,00
403	UNIÃO SOLDÁVEL 1.1/2 (50MM)	40	PÇ	20,00	800,00
404	UNIÃO SOLDÁVEL 3/4 (25 MM).	100	UN	15,50	1.550,00
405	VÁLVULA AMERICANA PARA PIA DE 4.1/2	20	UN	35,00	700,00
406	VALVULA DE DESCARGA METAL, COMPLETA, C/ACABAMENTO BRANCO	20	UN	250,00	5.000,00
407	VALVULA PARA LAVATORIO SEM LADRÃO	100	UN	12,00	1.200,00
408	VÁLVULA PARA PIA 7/8, SEM LADRÃO	60	UN	12,00	720,00
409	VÁLVULA PARA TANQUE 1.1/2	40	UN	15,00	600,00
410	VÁLVULA P/ MICTÓRIO FECHAM. AUTOMÁTICO TEMPORIZADA	20	UN	140,00	2.800,00
411	VÁLVULA P/PIA 1	40	UN	9,00	360,00
412	VÁLVULA P/ PIA 3/8	30	UN	9,00	270,00
413	VÁLVULA P/PIA AMERICANA CROMADA 3.1/2 ABS	30	UN	27,00	810,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					86.565,00

LOTE 54

427	VITRÔ BASCULANTE 0,80 X 0,60CM	20	UN	125,00	2.500,00
428	VITRO BASCULANTE 1,00 X 1,00M	20	UN	175,00	3.500,00
429	VITRO BASCULANTE 1,00 X 1,20M	20	UN	200,00	4.000,00
430	VITRO DE CORRER 1,50 X 1,20M	20	UN	430,00	8.600,00
431	VITRÔ DE FERRO QUADRICULADO 0,60 X 0,60 C/GRADE	20	UN	195,00	3.900,00
432	VITRO DE FERRO QUADRICULADO 1,50 X 1,00 C/GRADE	20	UN	450,00	9.000,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					31.500,00

4- REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

4.1- Os documentos de habilitação, em vigor, deverão ser anexados na plataforma eletrônica depois de encerrada a disputa de lances (vencedor).

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70	PREGÃO Nº 010/2026 Forma Eletrônica Processo de Licitação: 044/2026 Data do Processo: 24/02/2026
--	--

4.2 - Para Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
- f) Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

4.3 - Para Qualificação Econômico-Financeira:

- g) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante.

4.4 - Para Regularidade Fiscal, Trabalhista:

- h) Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- i) Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.5 - Para Qualificação Técnica:

- l) - Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado(s) de bom fornecedor (es) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.

4.6 – Declarações: Modelos nos ANEXOS 3 a 7, deste Edital.

5 – DA EXECUÇÃO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os produtos objeto do Registro de Preços solicitados de forma fracionadas através de SF – Solicitações de Fornecimento e entregues em até 5 (cinco) dias, na Garagem Municipal, Rua Joaquim Vallim dos Reis, 400, Vila Popular, Cornélio Procópio, ou em local a ser definido na SF-Solicitação de Fornecimento.

5.2 – Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva COM INDICAÇÃO DE MARCAS, constando nº da SF-Solicitação de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND de Tributos Federais e CRF do FGTS.

5.3 – A dotação orçamentária será indicada na SF- solicitação de Fornecimento, subelemento 3.3.90.30.

7– DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1– A gestão do Registro de Preços ficará a cargo do Secretário da Infraestrutura Urbana – Waldir Gonçalves da Rocha ou quem pelo Executivo for designado, sendo que exercerá conjunto de medidas, técnicas, procedimentos e controles com vistas à administração correta e eficaz de todos os aspectos que compreendem a contratação.

7.2 – Exercerá a função de fiscal do Registro de Preços a servidora Célia Gambini ou quem pelo Gestor for designado, para acompanhar a correta execução do contrato. A ela cabe anotar em registro próprio as ocorrências, propondo correções, e possíveis aplicação de penalidades ou relatar aos seus superiores quanto às medidas a serem tomadas não forem de sua competência.

8 – FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PREGÃO Nº 010/2026
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 044/2026

Data do Processo: 24/02/2026

8.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da efetiva entrega, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada pela solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, CRF, ____

8.1.1 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data do aceite da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.

8.2 – A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser emitida para: MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO, CNPJ. 76.331.941/0001/70, Avenida Minas Gerais, 301 - Centro, CEP. 86.300-000, Cornélio Procópio-PR.

8.2.1 - A NOTA FISCAL DEVERÁ ATENDER A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145 DE 26/06/2023 DA RECEITA FEDERAL. (a ausência implicará em devolução da Nota fiscal para correção).

9– DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – O Documento de Formalização de Demanda, foi elaborado pelos servidores Waldir Gonçalves da Rocha e Célia Gambini Silva.

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70	PREGÃO Nº 010/2026 Forma Eletrônica
	Processo de Licitação: 044/2026 Data do Processo: 24/02/2026

ANEXO 2
FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO
Anexar na plataforma no momento do cadastro da proposta

Ficha Técnica Descritiva do Objeto	
Número do edital:	
Órgão comprador:	
Nº do lote:	
Especificação:	
Marca (modelo se for o caso):	
Valor Total do Lote:	
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme mínimo estabelecido no edital):	
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.	
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006. (caso enquadre).	
Data:	

OBS: 1- POR FORÇA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE.

2 - INCLUIR ESTA FICHA PARA CADASTRO DAS PROPOSTAS (utilizar o mesmo anexo com todos os lotes cotados)

3 - OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SERÃO SOLICITADOS AUTOMATICAMENTE APÓS ENCERRAMENTO DA DISPUTA (vencedor)

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70	PREGÃO Nº 010/2026 Forma Eletrônica
	Processo de Licitação: 044/2026 Data do Processo: 24/02/2026

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº __/26 e seus anexos e do Regulamento da BBMNET, bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fins de habilitação.

LOCAL E DATA:

_____assinatura_____
Nome do responsável legal da empresa
RG. _____
CPF. _____

OBS: Papel Timbrado, carimbo do CNPJ.

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70	PREGÃO Nº 010/2026 Forma Eletrônica Processo de Licitação: 044/2026 Data do Processo: 24/02/2026
--	--

ANEXO 4

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO (ME/EPP)

() MICROEMPRESA

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social da Empresa) , inscrita no CNPJ nº _____, Endereço:

_____ DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

() SIM () NÃO

Local/ Data

assinatura
Nome do responsável legal da empresa
RG. _____
CPF. _____

OBS: Papel Timbrado, carimbo do CNPJ.

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70	PREGÃO Nº 010/2026 Forma Eletrônica
	Processo de Licitação: 044/2026 Data do Processo: 24/02/2026

ANEXO 5
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

(razão social da licitante), inscrita no CNPJ. _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de Cornélio Procópio que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº __/2026.

LOCAL E DATA

_____ assinatura _____
Nome do responsável legal da empresa
RG. _____
CPF. _____

OBS: Papel Timbrado, carimbo do CNPJ.

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70	PREGÃO Nº 010/2026 Forma Eletrônica
	Processo de Licitação: 044/2026 Data do Processo: 24/02/2026

ANEXO 6

MODELO DE DECLARAÇÃO ART. 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº ____/2026 instaurado pelo Município de Cornélio Procopio, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ____ de _____ de 2026.

assinatura
Nome do responsável legal da empresa
RG. _____
CPF. _____

OBS: Papel Timbrado, carimbo do CNPJ.

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70	PREGÃO Nº 010/2026 Forma Eletrônica
	Processo de Licitação: 044/2026 Data do Processo: 24/02/2026

ANEXO 7 MODELO DE RESPONSABILIDADE

À Pregoeira do Município de Cornélio Procópio

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº __/2026, instaurado pela Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº __/2026, realizado pela Prefeitura de Cornélio Procópio – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em __ de _____ de 2026.

_____ assinatura _____
Nome do responsável legal da empresa
RG. _____
CPF. _____

OBS: Papel Timbrado, carimbo do CNPJ.

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70	PREGÃO Nº 010/2026 Forma Eletrônica
	Processo de Licitação: 044/2026 Data do Processo: 24/02/2026

ANEXO 8

MODELO DE PROPOSTA READEQUADA DO VENCEDOR

(Anexar juntamente com os documentos de habilitação)

Ao Município de Cornélio Procopio-PR.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO Nº ____/26– FORMA ELETRÔNICA -

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo relacionados, devidamente adequados à fase de lances ocorrida na plataforma eletrônica.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- REPRESENTANTE E CARGO:
- CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
- ENDEREÇO E TELEFONE:
- E-MAIL:
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:

2– DO OBJETO E PREÇOS

2.1 – Descrição detalhada do objeto com indicação de marcas, preços unitários, totais e globais dos lotes conforme oferta final na disputa de preços.

3 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

4 - DECLARAÇÃO: Declaração/Declaramos que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias para o fornecimento do bem, tais como os encargos obrigações sociais, impostos, taxas, fretes.

LOCAL E DATA

_____assinatura_____
Nome do responsável legal da empresa
RG. _____
CPF. _____

OBS: Papel Timbrado, carimbo do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PREGÃO Nº 010/2026
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 044/2026
Data do Processo: 24/02/2026

ANEXO 9

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ___ dias ___ do mês de _____ de 2026, na Prefeitura de Cornélio Procópio – Pr., situada na Avenida Minas Gerais, nº 301, Centro, Cornélio Procópio-PR, o Sr. AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal nº 1486/23 e conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão nº 010/26– Forma Eletrônica, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Este instrumento tem por objeto registrar preços de materiais de construção em geral para futuras aquisições através do Sistema Registro de Preços.

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas decorrentes das aquisições serão reconhecidas contabilmente com as dotações orçamentárias a serem indicadas na SF- Solicitação de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega do produto. 3.3.90.30.00.00.00.00.

2.2 - O MUNICÍPIO se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - Os preços dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.

3.2 - O MUNICÍPIO monitorará os preços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

3.3 - O MUNICÍPIO convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, sendo que, se, esgotados os quantitativos durante a vigência o mesmo estará automaticamente cancelado.

4.1.1 – O prazo de vigência poderá ser prorrogado, limitado a 24 (vinte e quatro meses), observado a vantajosidade às partes.

4.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de Cornélio Procópio não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

5.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, fornecendo os produtos registrados e adjudicados no Pregão de origem, dentro do prazo determinado pelo Município, de acordo com o preço registrado.

5.2- Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PREGÃO Nº 010/2026
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 044/2026

Data do Processo: 24/02/2026

5.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo MUNICÍPIO.

5.4- Responder perante o MUNICÍPIO e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto.

5.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o MUNICÍPIO.

5.6- Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

5.7 - Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do MUNICÍPIO.

5.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9 - A licitante vencedora do item registrado por esta Ata de Registro de Preços é integralmente responsável pelo produto registrado, se responsabilizando Civil e Penalmente por efeitos colaterais que causem danos temporário, permanente ou definitivo aos usuários fins destes produtos, sendo-lhe facultado o direito de regresso em face ao fabricante da matéria prima, depois de cumpridas as obrigações ora assumida com o Contratante.

5.10 - A Contratante reserva o direito penalizar a licitante detentora desta Ata, por descumprimento de qualquer cláusula prevista nesta Ata/Edital, não eximindo a licitante vencedora das responsabilidades civil e criminal garantida o direito de ampla defesa e contraditório.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

6.1- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula oitava.

6.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

6.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.

6.4 - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

7.1 - Os produtos objeto do Registro de Preços serão entregues em até 5 (cinco) dias, na Garagem Municipal, Rua Joaquim Vallim dos Reis, 400, Vila Popular, Cornélio Procopio-PR.

7.2 – As entregas serão fracionadas, conforme necessidade, (na quantidade integral do empenho) cujos quantitativos serão informados na ocasião da solicitação que se farão através da emissão de SF – Solicitação de Fornecimento pelo Departamento de Compras/Licitação.

7.2.1 – **Quantidades fracionadas do empenho NÃO SERÃO ACEITAS, e acarretarão penalização.**

7.3 – Os produtos no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva COM INDICAÇÃO DE MARCAS, constando nº da SF-Solicitação de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND de Tributos Federais e CRF do FGTS.

7.4 - A entrega do objeto será em local a ser determinado na SF- Solicitação de Fornecimento no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PREGÃO Nº 010/2026
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 044/2026
Data do Processo: 24/02/2026

horário das 08h30m até 11h30m / 13h30m às 16h30m de segundas às sextas – feiras. O Município se reserva o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido.

7.5 - Nas entregas deverão ser respeitadas, rigorosamente, as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância das condições acima listadas, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente;

7.6- Constatado que o produto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício ao Departamento de Compras e Licitações, o qual posteriormente notificará a empresa vencedora, para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível;

7.7 - Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à CONTRATADA devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.

7.8 - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações e penalidades previstas neste Edital.

7.9 - O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.

7.10 - O objeto deverá ser entregue em perfeito estado, em embalagem inviolável e atender as especificações do Edital.

7.11 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

7.12 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega, contra apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, CNPJ. 76.331.941/0001-70, Av. Minas Gerais, 301, Centro - Cornélio Procópio-PR, CEP. 86.300-000.

7.13 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.14 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Cornélio Procópio.

7.15 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela PMCP, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1– O gestor do contrato será o Secretário de Infraestrutura Urbana Sr. Waldir Gonçalves da Rocha ou quem pelo Executivo for designado, sendo que exercerá conjunto de medidas, técnicas, procedimentos e controles com vistas à administração correta e eficaz de todos os aspectos que compreendem a contratação.

8.2 – Será responsável pela fiscalização do Registro de Preços a servidora Célia Gambini da Silva ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PREGÃO Nº 010/2026
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 044/2026
Data do Processo: 24/02/2026

quem pelo Gestor for designado, para acompanhar a correta execução do contrato. A ele cabe anotar em registro próprio, as ocorrências propondo correções, e possíveis aplicação de penalidades ou relatar aos seus superiores quanto às medidas a serem tomadas que não for de sua competência.

8.2.1- O ato da fiscalização não desobriga o prestador de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1486/23.

CLÁUSULA DÉCIMA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais e responsabilidades civil e criminal:

a) 5,0 % (cinco vírgula zero por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 20% (vinte vírgula zero por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

c) A frequente ocorrência de atraso injustificada ou justificada pela licitante, referente à entrega do objeto, reserva-se o direito a Contratante além das penalidades previstas neste subitem 11.1 alínea “a” e “b” item 11, a aplicação da penalidade prevista no subitem 10.2 alínea “c”, garantido a licitante o contraditório e a ampla defesa.

10.2 - Ao fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o instrumento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem - se as seguintes práticas:

a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) prática colusivas: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PREGÃO Nº 010/2026
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 044/2026
Data do Processo: 24/02/2026

e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas da ARP e dos contratos vinculados à mesma; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

12.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Integram a esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão nº 010/26-Forma Eletrônica e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

13.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrada.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

13.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

13.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de Cornélio Procopio-PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT ESTIM	VALOR UNIT

MUNICIPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Raphael Dias Sampaio
Prefeito

EMPRESA
Representante Legal